

# As incertezas da presidência Milei e seus impactos para o Brasil

» DENILDE HOLZHACKER

Diretora de Pesquisa e Pós-graduação stricto sensu da ESPM

A expressiva vitória de Javier Milei, que assumirá a Presidência da Argentina, a partir de 10 de dezembro, tem suscitado um amplo debate sobre sua capacidade de cumprir as ousadas promessas de campanha e a falta de experiência na administração pública. O tom inflamado de sua retórica também levanta dúvidas sobre como ele lidará com os complexos desafios econômicos e sociais que o país enfrenta. Os dados recentes revelam uma situação crítica na Argentina, com uma inflação acumulada de 120% em 2023 e uma dívida externa bruta de cerca de US\$ 276 bilhões em 2022. Além disso, aproximadamente 40% da população do país vive abaixo da linha da pobreza.

Durante sua campanha, Milei prometeu reestruturar a economia, controlar a inflação e reduzir os gastos públicos. Nas primeiras horas após a sua vitória, expressou sua intenção de avançar com suas propostas, que incluem a privatização e a reforma do Estado, bem como medidas controversas, como a dolarização e a extinção do Banco Central. Entretanto, paira incerteza sobre o futuro, pois essas medidas enfrentarão resistência significativa no cenário político argentino.

Com um governo minoritário, o ultralibertário enfrenta o desafio de construir uma coalizão com outros partidos. Isso se torna particularmente complexo, uma vez que seu partido não elegeu governadores e elegeu apenas 37 deputados e oito senadores. Para garantir a governabilidade, uma aliança com o ex-presidente Mauricio Macri é vista como fundamental. No entanto, Milei também terá que lidar com críticas dos grupos que o apoiaram, enquanto Macri precisará convencer os setores

moderados de sua coalizão da importância de se alinharem com um governo ultraliberal.

Além dos desafios internos, as relações exteriores ganharam destaque após a eleição de Milei. Sua escolha de visitar os Estados Unidos e Israel na primeira viagem ao exterior sinaliza um afastamento em relação ao Brasil, que, tradicionalmente, é o primeiro país visitado pelos presidentes argentinos. A divergência ideológica entre Milei e Lula levanta preocupações sobre o futuro das relações entre os dois governos. Essa dinâmica pode afetar diretamente os exportadores brasileiros que dependem das relações comerciais com a Argentina.

A ênfase do ultralibertário no livre comércio também pressiona por mudanças nas relações no âmbito do Mercosul, o que se opõe aos interesses brasileiros. Milei alternou suas posições durante a campanha, indo desde ser totalmente contrário ao Mercosul, sugerindo a saída da Argentina do bloco, até a proposta de modernizar e flexibilizar as regras para permitir que os países membros estabeleçam outros acordos comerciais.

No entanto, a flexibilização do Mercosul não se alinha com os interesses do Brasil, que vê o bloco como um instrumento de inserção diplomática da região no âmbito global, indo além das questões comerciais. A próxima presidência argentina poderá representar uma mudança significativa no modelo de integração regional adotado desde os anos de 1990, o que exigiria uma revisão dos princípios da política externa brasileira na América Latina.

A falta de cooperação dentro do Mercosul também pode impactar as negociações entre o bloco e a União Europeia, um acordo que está na fase final

das negociações. Além disso, as tensões internacionais e a desaceleração econômica global tornam as perspectivas de crescimento do comércio internacional incertas, o que mantém o Mercosul relevante para a Argentina.

Durante a campanha, Milei não tratou do acordo Mercosul-União Europeia, mas ele terá que levar em consideração a posição dos setores internos da economia, como o agronegócio, que desempenha um papel crucial nas exportações argentinas e espera ampliar sua participação no comércio com os europeus.

Outra preocupação para o Brasil é que a vitória de Milei fortalece um eixo de extrema direita nas Américas, que se opõe ao governo de Lula e às políticas progressistas na região. Isso adiciona um desafio adicional à relação bilateral entre o Brasil e a Argentina, que terá que superar as diferenças ideológicas e garantir uma visão sobre a continuidade ou mudança na relação entre esses vizinhos tão próximos e importantes. Deve-se também considerar que a ligação do político ultralibertário com a família Bolsonaro gera preocupações no entorno do governo Lula e o quanto terá impacto na polarização existente no Brasil e nas eleições municipais de 2024.

A presidência de Milei inaugura uma nova fase da relação Brasil-Argentina que exigirá habilidade e pragmatismo da diplomacia brasileira. O caráter disruptivo das propostas do argentino demandará um grande esforço de contenção de danos por parte do governo Lula para preservar o futuro da relação bilateral. Conforme esses eventos se desenrolarem, devemos observar com atenção como essa nova dinâmica afetará não apenas o Brasil, mas também as relações regionais.

## Reclamação Constitucional: o papel do STF nas relações de trabalho

» RONALDO FERREIRA TOLENTINO  
Advogado e membro consultora da Comissão Especial de Direito do Trabalho do Conselho Federal da OAB

» SIMONY BRAGA

Advogada e membro consultora da Comissão de Direito Sindical do Conselho Federal da OAB

Nos últimos anos, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem desempenhado um papel de destaque na transformação das relações de trabalho no Brasil. Questões cruciais, como a terceirização, o contrato de franquias e a negociação sobre o legislado, têm sido palco de debates intensos e decisões impactantes na mais alta instância judicial do país. No centro desse cenário, protagoniza a Reclamação Constitucional, um instrumento jurídico exclusivamente brasileiro, sem equivalentes em outros sistemas legais.

Uma pesquisa conduzida pela Universidade de São Paulo (USP) revelou que, dentre as 303 ações analisadas relacionadas à competência da Justiça do Trabalho no STF, 88 delas eram Reclamações Constitucionais, com uma notável taxa de sucesso, uma vez que apenas 15% delas foram julgadas improcedentes. Essas ações abrangem uma ampla gama de processos envolvendo trabalhadores de plataformas, motoristas autônomos de cargas, parceiros em salões de beleza, corretores de imóveis, médicos, representantes comerciais e advogados associados.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) são os principais órgãos de precedentes, asseguradas constitucionalmente ao TST a interpretação e aplicação da legislação trabalhista. No entanto, o STF, ciente dos novos desafios que o direito do trabalho enfrenta, reconhece a importância de interpretar os precedentes de forma ampla, permitindo a legitimidade de diversas formas de relação de trabalho, além do tradicional vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Em um exemplo específico, o ministro Luiz Fux, na RCL 54.738, ressaltou que o plenário do STF já decidiu, em inúmeros casos, o reconhecimento de modalidades de relação de trabalho distintas das previstas na CLT. Já na RCL 56.285, o ministro Barroso enfatizou que o contrato de emprego não é a única maneira de estabelecer relações de trabalho, uma vez que um mesmo mercado pode acomodar tanto profissionais contratados sob o regime da CLT quanto aqueles que atuam com maior autonomia e eventualidade.

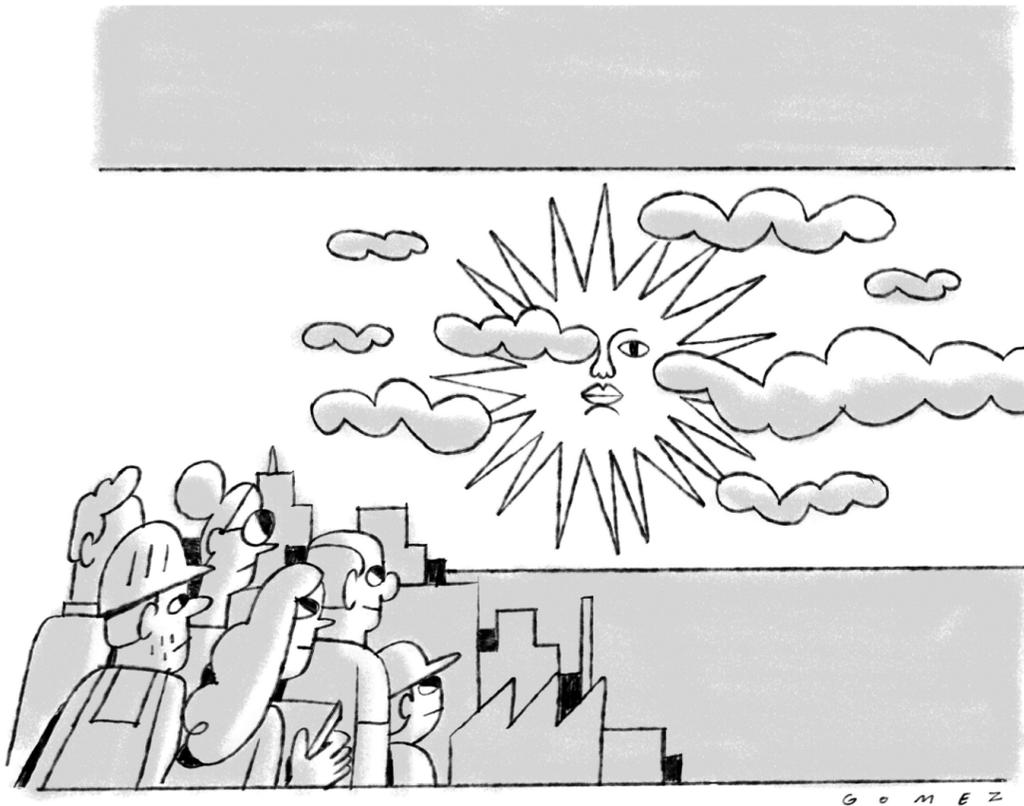
Nesse contexto, contratos de terceirização de mão de obra, parcerias, sociedades e a prestação de serviços por pessoas jurídicas são considerados lícitos. Em Reclamações Constitucionais que discutem vínculo empregatício, é comum não haver evidências de vício de consentimento no acordo formalizado e, além disso, a parte contratada, muitas vezes, tem ampla capacidade intelectual, de acordo com a legislação. O julgado na ADPF nº 324 e a tese do Tema nº 725 Repercussão Geral justificam a procedência da Reclamação Constitucional para afirmar a legitimidade da contratação de pessoas jurídicas unipessoais para prestar serviços a empresas contratantes.

Essas decisões não apenas confirmam a compatibilidade entre os valores do trabalho e da livre iniciativa na terceirização, baseando-se em precedentes vinculantes, mas também apontam a ausência de condição de vulnerabilidade nas escolhas contratuais, a atrair proteção estatal por meio do Poder Judiciário.

À medida que as decisões do STF afetam o cenário trabalhista, a Reclamação Constitucional emerge como um meio processual eficaz para garantir a conformidade com os precedentes vinculantes e, por conseguinte, uniformizar a jurisprudência. Esse instrumento vem se consolidando como uma estratégia fundamental para assegurar a prestação jurisdicional ágil e adequada, promovendo a segurança jurídica.

No entanto, é importante notar que o STF não está imune às críticas, especialmente por parte da Justiça do Trabalho, em relação às decisões proferidas nas Reclamações Constitucionais. Aqueles que discordam da Suprema Corte deveriam questionar os fundamentos que a levam a tais decisões.

É crucial evitar a visão limitada que restringe a licitude de outras formas de contratação além da CLT e o receio de precarização. A Justiça do Trabalho deve ampliar sua perspectiva para aceitar as novas formas de relações de trabalho, como estabelecido pelo STF, a fim de não ser juridicamente corrigida constantemente pela Suprema Corte.



## Transformar nosso potencial em PIB Potencial

» CARLOS RODOLFO SCHNEIDER

Empresário

O Brasil precisa muito de uma reforma tributária para, de um lado, simplificar a caótica estrutura de impostos que temos, e, de outro, para, num segundo momento, reduzir a carga de tributos, a mais alta entre os países em desenvolvimento, via aumento de eficiência dos gastos públicos. Após anos de debates, vemos avançar no Congresso Nacional uma proposta que busca simplificar os impostos que incidem sobre o consumo, inspirada em modelos bem-sucedidos em outros países, cuja essência é um imposto sobre valor agregado (IVA).

Entre as muitas vantagens do IVA, podemos citar a não incidência de tributos ao longo das cadeias produtivas, os chamados impostos em cascata, que hoje oneram especialmente a indústria, que normalmente tem ciclos longos. Também a desoneração dos investimentos e das exportações, a redução do contencioso tributário, e a maior transparência na cobrança de impostos recomendam essa alternativa. E na medida em que a tributação passe a ser o destino, estimula-se a alocação de recursos por critérios econômicos, e não mais pela busca de benefícios tributários.

O IVA permite ainda uma justa distribuição da carga tributária entre os diversos setores da economia. Segundo a Confederação Nacional da Indústria, o sistema atual penaliza sobremaneira a indústria, que representa 21% do PIB, mas paga 32% dos tributos federais e 42% dos tributos estaduais e municipais.

De acordo com o IBGE, a indústria de transformação, que representa 12,9% do PIB, responde por 29,5% da arrecadação, um dos principais motivos da sua perda de competitividade e do processo de desindustrialização pelo qual passa o país. O que a indústria precisa é de isonomia tributária, e não de vantagens, privilégios ou regimes especiais que, normalmente, só beneficiam poucos setores ou empresas.

É importante lembrar que o Brasil tem muito a ganhar com o movimento que está acontecendo de reconfiguração das cadeias de suprimentos, em função das crises e dos conflitos globais recentes, desde que se melhore o ambiente de negócios para a indústria no país. O que passa necessariamente por uma reforma tributária bem-feita, que evite aumento de impostos e surpresas na regulamentação. Mas como bem disse o ex-ministro Mailson da Nóbrega, somos o país da meia entrada e dos direitos adquiridos. Tão logo se iniciou a discussão da proposta de reforma (PEC 45), começaram as pressões por manter ou buscar privilégios, boa parte deles contemplados no texto aprovado na Câmara de Deputados. E outros buscaram o seu espaço no Senado. Segundo Manoel Pires do FGV Ibré, o lobby permitiu alíquotas com desconto de 60% e até 100% que não se justificam do ponto de vista da teoria econômica e da experiência de outros países.

O ex-presidente do Banco Central Gustavo Loyola alerta que a PEC aprovada na Câmara dos

Deputados e no Senado se afasta bastante do ideal de uma alíquota uniforme, para beneficiar determinados segmentos econômicos. Com isso, para manter o nível de arrecadação sobre o consumo, premissa da proposta, a maioria das empresas pagará mais por causa das vantagens conseguidas por poucos. Cálculos indicam que os benefícios concedidos na Câmara devem fazer com que tenhamos a alíquota padrão do IVA mais alta do mundo, muito acima daquela necessária ao resgate da competitividade dos agentes econômicos nacionais, considerando ainda o peso dos demais componentes do Custo Brasil, como deficiências da infraestrutura, custo da burocracia do poder público, baixa qualidade dos serviços prestados pelo Estado, falta de mão de obra qualificada e a penalização dos impostos não contemplados por essa reforma.

Enquanto não fizermos os ajustes e as reformas que, de fato, aumentem o PIB potencial, vamos crescer muito menos do que as riquezas do país permitiriam. Vamos continuar com altos e baixos, repetindo a história dos últimos anos, de voos de galinha. O estímulo ao consumo sem criar condições para aumentar os investimentos certamente não resolve a questão. Não deveríamos continuar perdendo oportunidades para superar a armadilha da renda média, para caminharmos na direção do grupo de países desenvolvidos. É sabermos transformar o potencial que temos em PIB potencial, que é a capacidade de o país crescer de forma consistente.